



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 313/2013

Data: 04.09.2013

Ementa: abre Crédito Especial no valor de 4.206.622,67 (quatro milhões, duzentos e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.842 de 03/09/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor R\$ de R\$ 4.206.622,67 (quatro milhões, duzentos e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:

Dotação	Descrição	Fonte	R\$	Valor
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0035.1.012	Aquisição de Bens Imobilizado P/ Dpto Médico			
44.90.51.00	Obras e Instalações	31344	R\$	1.800.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	31344	R\$	400.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	31348	R\$	200.000,00
10.301.0035.1.013	CONSTRUÇÕES E Ampliações das Unidades de Saúde			
44.90.51.00	Obras e Instalações	31345	R\$	408.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	31346	R\$	408.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	31347	R\$	408.000,00
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1002	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.451.0046.1.018	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO DPTO DE OBRAS			
44.90.51.00	Obras e Instalações	31788	R\$	317.622,67
1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
1301	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
20.606.0053.1.024	CONSTRUÇÕES E AQUISIÇÃO DE BENS P/ IMOBILIZADO P/ DPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	31856	R\$	150.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	31857	R\$	115.000,00
	TOTAL			4.206.622,67

Art. 2º A execução referente o artigo 1º deste decreto decorrerá das receitas orçamentárias, advindas de provável excesso de arrecadação no exercício de 2013, e não terá redução por se tratar de valores não previstos no orçamento do exercício de 2013.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – ed. 9868 de 05.09.2013 – p. 28 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – ed. 165 de 04.09.2013